DELTA BRASIL LOCADORA
Orgulho do meu Mato Grosso do Sul

Reservas:
67 3384-0003
67 98406-3000

C.A. Padilha Veículos Eireli - EPP
Rua Joaquim Murtinho, 2094 • Itanhangá Park • Campo Grande - MS
financeiro@deltabrasillocadora.com.br
www.deltabrasillocadora.com.br
I.E.: ISENTO • CNPJ: 03.878.464/0001-93 • Insc. Mun.: 00101288005

RECIBO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1ª Via - Cliente
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Empresa

0868

Data de Emissão: 05 / 05 / 2023

Nome/Razão Social: RAFAEL BRANDÃO SCAIQUETTI TAVARES
Endereço: R. Luis Ceciliano V, 220 Bairro/Distrito: VILA GLÓRIA
CEP: 79.004-220 Município: CAMPO GRANDE-MS Fone/Fax:
CNPJ/CPF: 011.671.691-66 Insc. Mun.:

DADOS DAS FATURAS

Qtde.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DOS REFERIDOS
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, CONFORME CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Locação de Bens Móveis, atividade excluída da lista de ISSQN, de competência dos municípios e do Distrito Federal. Conforme Lei complementar Federal nº 116 de 31 de Julho de 2003.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 337,20

Conforme Documento de Entrega Nº

Matriz
DELTA BRASIL FROTAS
CNPJ: 03.878.464/0001-93
RUA JOAQUIM MURTINHO 2094
Tel: 67 33840003
PLANTÃO/ASSISTÊNCIA: **(67)98405 3000**
CENTRAL DE RESERVAS: **(67)3384 0003**
www.deltabrasillocadora.com.br

FECHAMENTO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: **486/3** - Contrato - MENSAL - LONGO

Solicitante: **PF CADASTRADO** Atendente: **ALESSANDRA SANTA ROSA CAVANHA**

Local de Ent: **DELTA BRASIL FROTAS**
Data/Hora de Entrega: **04/04/2023 14:01:00**
Local de Dev: **DELTA BRASIL FROTAS**
Data/Hora Devolução: **04/05/2023 14:00:00**

Cliente: **829 - RAFAEL BRANDÃO SCAQUETTI TAVARES**
CPF: 011.671.691-66 / CNH: **02838230594 B**
Email:**financeiro@rafaeltavares.com.br**
End.: **LUÍS CECILIANO VILARES** / N°: **220** / Compl.: / Bairro: **VILA GLÓRIA** / Cep: **79004-280** Cidade: **CAMPO GRANDE MS**
Tel. Res.: **67 33896302** Tel. Cel.: **67 991505511**

Cliente para Faturamento: **RAFAEL BRANDÃO SCAQUETTI TAVARES - CPF: 011.671.691-66**

Motorista **1**: **HUDSON RIBEIRO MENDES** - CPF: **904.070.671-91** CNH:**02055001730**
Motorista **2**: **RAFAEL BRANDÃO SCAQUETTI TAVARES** - CPF: **011.671.691-66** CNH:**02838230594**

Placa Atual: **REW2G02** - **9BGJX7520NB122009** - **SPIN 1.8**
Grupo: **KX**
Tabela: **PADRÃO**

Km Ent.: **40465** KM Dev: **41428**
Km Rodado/Fora/Real: **963/0/963**
Combustível Ent.: **5/8**
Combustível de Retorno: **5/8**
Data/Hora de Entrega: **04/04/2023 14:01:00**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R$4.000,00**

Franquia de Km: **3000KM**
Franquia Total de Km: **9000**
Km Total Rodado/Fora/Real: **963 / 0 / 963**
Km Total Acumulado: **2704**

Forma de Pagamento da pré-autorização: **SALDO DEVEDOR VALOR: R$0,00**

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	30	133,34	0,00	133,34	4.000,20
Hora Extra:	0	26,67 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	0,00			0,00
Sub Total:					**R$4.000,20**

Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Completa	30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					**0,00**

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R$ **0,20**
Total de Desconto: **R$4.000,00**
Total sem taxa administrativa:
Total com taxa administrativa: **R$4.000,00**

Participação: **486/3 - FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL VALOR: R$6.000,00**
PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: R$6.000,00
COBERTURA CONTRA TERCEIROS ATÉ 80 MIL VALOR: R$5.000,00

Observação: Contrato firmado até 03/02/2025 devolução antes do prazo será cobrado multa de 20% do valor total do contrato.*É necessário que o veículo seja entregue com tanque cheio e limpo ou será cobrado taxa de lavagem que varia de R$ 60,00 a R$250,00. Em caso de higienização para tabaco o valor é R$120,00. Em Caso de sinistro, emitiremos boleto bancário no valor da coparticipação.

Observação: Cliente sem permissão de dirigir o veículo.

Termos e condições:

1) Declaro que recebi uma cópia e tomei conhecimento das Condições Gerais do Contrato de Locação, registrado sob o nº 319672 no livro B no 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil e das Pessoas Jurídicas de Campo Grande/MS, na qual estarei aderindo e me vinculando através da assinatura deste instrumento;
2) Vistoria do Veículo Integrado ao Contrato, data, hora e km de fechamento serão preenchidos no verso deste contrato;
3) O cliente perderá a cobertura contratada, quando (I) não preencher o Relatório de Sinistro DELTA BRASIL LOCADORA; (II) não apresentar o comprovante ou protocolo de emissão do Boletim de Ocorrência Policial; (III) emprestar ou transferir o Veículo locado à terceiro sem prévia autorização formal da Locadora; (IV) agir com culpa grave, caracterizada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em boletim de Ocorrência; (V) proceder com negligência na guarda e uso do VEÍCULO, especialmente se deixá-lo abandonado ou estacionado em local ermo ou com as portas destravadas ou vidros baixados, chave na ignição ou qualquer outra situação de descuido com o VEÍCULO locado, além das hipóteses descritas no contrato de locação acima.

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora C A PADILHA VEICULOS EIRELI EPP, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito, autorizando o repasse da pontuação das notificações de trânsito recebidas no período da locação para carteira de habilitação vinculada ao contrato. Autorizo também a cobrança integral das notificações sem o desconto que por ventura ocorra por pagamento antecipado, acrescidas de uma taxa administrativa de R$ 15,00 por infração no meu cartão de crédito vinculado ao contrato ou através de boleto bancário, bem como autorizo o pagamento independente de recurso administrativo que venha a realizar. Nos caso de o Detran não aceitar a identificação do condutor, fica sob minha responsabilidade o pagamento da infração por não identificação de condutor (REMULTA). Fica o cliente ou motorista obrigado a assinar o presente contrato conforme sua assinatura no documento de habilitação.

Cliente
RAFAEL BRANDÃO SCAQUETTI TAVARES
CPF: 011.671.691-66

MOTORISTA 1
HUDSON RIBEIRO MENDES
CPF: 904.070.671-91

MOTORISTA 1
RAFAEL BRANDÃO SCAQUETTI TAVARES
CPF: 011.671.691-66

Atendente
ALESSANDRA SANTA ROSA CAVANHA